

(30-2)

ACORDÃO

Rec. 3660/39

UV/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Edaundo Gomes, Secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Porto Alegre, da decisão da mesma Junta, que indeferia o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez formulado pela Companhia Telefonica Rio Grandense em favor de Stela Palmeiro Siqueira:

CONSIDERANDO que, em sessão realizada em 27 de junho de 1939, a Terceira Câmara resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a associada em apreço seja submetida a novo exame médico, por nova junta, em virtude das dúvidas surgidas quanto ao seu estado de saúde;

CONSIDERANDO que o novo laudo médico constatou não estar a paciente totalmente incapaz para exercer suas funções, tratando-se, antes, de caso de tratamento que deverá aumentar sua capacidade de trabalho;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 16/2/40